TC 2.672/2010

PETIÇÃO. MPESP. SUB GUAIANASES. Informações acerca de eventual procedimento referente a Convites. Serviços de recuperação de margem de córrego e serviços complementares. CONHECIDA. Votação unânime.

TCs citados 2.671/2010, 2.984/2010, 2.987/2010 e 2.989/2010.

3.014ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, pelos votos dos Conselheiros JOÃO ANTONIO – Relator, nos termos de seu relatório e voto, EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM, com declaração de voto apresentada, e MAURÍCIO FARIA, em receber como petição, o Ofício 8054/2010 – PJPP 581/10 – 8º PJ, e em determinar a remessa de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital, acompanhado de cópias do relatório e voto do Relator, da declaração de voto apresentada, e dos Acórdãos constantes dos processos TCs 2.984/2010, 2.987/2010 e 2.989/2010, em atendimento ao solicitado nos autos.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, após os procedimentos de praxe, em determinar o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 12 de dezembro de 2018.

DOMINGOS DISSEI
Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 2.989/2010.

Declaração de voto englobado apresentada pelo Conselheiro Roberto Braguim: v. TC 2.989/2010.